



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 000.071/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-  
FUNPRES-EXE E A EMPRESA BRASÍLIA  
PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS-  
ME.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício  
Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 –  
Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante  
denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr.  
RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº  
3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual  
foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018, e  
por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro,  
solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no  
CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do  
Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em  
Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado  
com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e, de outro lado, a  
empresa **BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS - ME**, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 07.454.690/0001-06, estabelecida no SCS – Quadra 08, Bloco B-60 – SALAS  
218/219 – Edifício Venâncio 2000 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.733-900, doravante  
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente, a **Sra. MAGDA  
ARAÚJO SILVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº  
3.132.159 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 049.498.271-38, residente e domiciliada em  
Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2017, cujo objeto trata  
da prestação de serviços de agente de integração para implementação do programa de estágio para  
a seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de educação  
superior, vinculados à instituição de ensino público e privado, objetivando o preenchimento de  
vagas de estágio oferecidas pela FUNPRES-EXE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº  
8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº  
05/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2019 e término em 13/03/2020, nos termos  
previstos em sua cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por  
meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II,  
da Lei nº 8.666/1993.

Cleiton dos Santos Araújo





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de R\$ 3.096,48 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), a título de taxa de administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2019.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, de março 2019

Pela CONTRATANTE

RICARDO PENA PINHEIRO

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA

MAGDA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Brizilla Luz Ottoni  
RG: 2.217.058 - SSP/DF  
CPF: 006.778.201-94

Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO  
RG: 1.932.992 - SSP-DF  
CPF: 934.676.051-68

